



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E O CREDENCIADO ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e o credenciado (a) **ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2023, Processo Licitatório nº 171/2022, inex 004/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo de serviços contínuos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 153/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**ficha 293 Classificação 339036 123611202 2.045 Serviços de Terceiro Pessoa Física**

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente

## **CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de dezembro 2023.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA  
CREDENCIADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: